

Projeto n.º 112/78

MENSAGEM Nº 40/78

Publicado 28 / 07 / 79

BOLETIM OFICIAL Nº 122

LEI Nº 290, DE 25 DE JULHO DE 1979.
Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de Nilton Figueiredo, ex-servidor Municipal, no Cemitério desta Cidade, e dá outras providências".

Câmara Municipal de Nova Iguaçu, por seus representantes legais, Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 201, da quadra Q-28, no Cemitério desta Cidade, onde se encontram inumados os restos mortais de Nilton Figueiredo.

Art. 2º — A Família de Nilton Figueiredo ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade que trata o artigo precedente.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 26 de julho de 1979.

João Ruy de Queiroz Pinheiro — Prefeito

Dr. Odilardo Alves — Secretário Municipal de Governo

(respondendo)

Mauro Miguel Junqueira Garcez — Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

José Maria de Souza — Secretário Municipal de Administração

Mário Marques de Magalhães — Secretário Municipal de Fazenda

José Borges de Moura — Secretário Municipal de Serviços Públicos

Armando Cerqueira Arosa — Secretário Municipal de Educação e Cultura

Nilton Ccelho Dias — Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Hildebrando José C. de Salles Martins — Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

José Fróes Machado — Procurador Geral